



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2023.

Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraíso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 17 de julho de 2023.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
Edição Nº 12.780
Data 18/07/2023
SECRETARIA

DECRETO nº 197/2023 de 12 de julho de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 75.425,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.5.016	ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
535	3.3.90.30.00.00 919 MATERIAL DE CONSUMO	75.425,03
Total Suplementação:		75.425,03

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3919 (919)	Rec. Estadual Incremento Primeira Infancia 2022	75.425,03
Total		75.425,03

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de julho de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2023.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraiso, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraiso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraiso.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraiso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraiso-PR, 17 de julho de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 137/2021
Pregão Eletrônico nº 098/2021
Homologação em 11/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA
CNPJ: 02.657.448/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de serralheria, para confeccionar coberturas, grades, portão, postes e realizar reformas de postes e hastes de iluminação, destinados a serviços de reparos e manutenção de imóveis das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital - Anexo I.

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 001/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 19/09/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/07/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 de 02 de junho de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETO
Art. 1º. Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023 de 02 de junho de 2023, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, ANO DE FABRICAÇÃO 2023 E MODELO 2023 OU SUPERIOR, VEICULO DEVE ATENDER TODAS AS NORMAS DO CONTRAN E ESPECIFICAÇÕES DO MODELO 07 DO SEDU.

Art. 2º. Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, no item: 01, no valor total de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 17 de julho de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 106/2023
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Processo Administrativo nº 060/2023
Homologação em 04/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENSO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE ALTO PARAISO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
VALOR: R\$ 114.020,00 (cento e quatorze mil e vinte reais).
VIGÊNCIA: 09/07/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, de 17 de julho de 2022.
Súmula: Estabelece o recesso legislativo para os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraiso, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraiso, no uso de suas atribuições legais e visando gerar economia aos cofres públicos, RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder recesso funcional do dia 18 de julho de 2023 à 31 de julho de 2023, período este, concomitante com o recesso legislativo da Câmara Municipal de Alto Paraiso.
Parágrafo único. A Câmara Municipal de Alto Paraiso restabelecerá o expediente normal a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraiso-PR, 17 de julho de 2023.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 117/2023
Tomada de Preço nº 005/2023
Processo Administrativo nº 053/2023
Homologado: 10/07/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C A BASSALOBRE CONSTRUTORA
CNPJ: 23.736.964/0001-06

OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL.
VALOR: R\$ 18.998,96 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 14/07/2024.
FORUM: Comarca de Xamburé.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 037/2023
SÚMULA: Autorizar a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR viajar a cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 19 a 21 de julho de 2023.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E
Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908 5 SSP/PR a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 19 a 21 de julho de 2023 Conforme Requerimento nº 037/2023 de 13 de julho de 2023, sendo:
Saída: 19/07/2023
Retorno: 21/07/2023

Motivo: PARTICIPAR do curso sobre " PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS (COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS), CONTRATAÇÕES DIRETAS - SEM LICITAÇÕES NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS NA OTICA DA NOVA LEI 14.133/21 promovido pela empresa SCHNEIDER - Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, a ser realizado no Hotel Foz do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu - Pr nos dias 19 a 21 de julho de 2023, cabendo-lhe três diárias e meia antecipada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada uma, 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais).....
Lei 904/2019

Art. 6º
§ 1º
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte e quatro) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 17 de julho de 2023.
Roberto Leandro de Mello Agnaldo Sene da Silva Aliton de Souza
Freire Presidente 1º Secretário 2º Secretário